



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Constitui objeto deste estudo a contratação futura, mediante Pregão com Registro de Preços, com fulcro na Lei nº 14.133/21, **contratação de pessoa jurídica especializada para apoio técnico administrativo, contábil e educacional na operacionalização dos sistemas de gestão do FNDE/MEC, conforme a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Dona Emma**, para o período de um ano, podendo ser prorrogado.

1.2. A presente licitação visa a contratação de empresa especializada em apoio técnico administrativo, contábil e educacional para operacionalização dos sistemas de gestão do FNDE/MEC. O objetivo é ter acompanhamento, orientação, operacionalização, supervisão, treinamento e a capacitação dos Servidores da Secretaria de Educação no sentido de habilitá-los a desenvolver as suas atividades laborais administrativas, contábeis e educacionais, visando maior agilidade, transparência e segurança na captação dos recursos existentes junto do MEC/FNDE, bem como o acompanhamento da execução dos programas e elaboração das prestações de contas.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1 O quantitativo do item a ser solicitado teve como base levantamento realizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município considerando a grande demanda e a necessidade de manter o bom desempenho dos processos técnicos administrativos,



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

educacionais, contábeis e burocráticos da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e das unidades de ensino sob sua gestão, bem como a reestruturação desta Secretaria que leva ao contínuo crescimento das ações laborais visando acompanhar e organizar os processos internos de operacionalização dos sistemas de gestão do governo federal no tocante do Ministério da Educação - MEC e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme detalhamento do item, como consta no Termo de Referência.

ITEM	SERVIÇO	Valor Estimado
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para apoio técnico administrativo, contábil e educacional na operacionalização dos sistemas de gestão do FNDE/MEC.	27.513,60

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço técnico administrativo, contábil e educacional na operacionalização dos sistemas de gestão do FNDE/MEC.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa de valor desta contratação consta em pesquisa de preços anexa a este processo.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Justifica-se a que a contratação prevê uma estimativa de prestação de para um ano, considerando que os programas devem ser acompanhados durante o ano, no entanto tem meses em que a demanda poderá ser maior, motivo pelo qual a Secretaria da Educação Cultura e Desporto estimou uma carga horária mínima mensal de 06 (seis) horas, pois se avalia que esta é a quantidade de horas mensais necessárias para dar conta da demanda atual. No entanto caso haja alguma alteração nos programas, pode ser que amplie esta demanda, no entanto a empresa contratada deverá prestar o suporte necessário de acordo com a necessidade da Secretaria. A contratação única com a prestação do serviço de acordo com a necessidade de Secretaria é a melhor solução neste caso, considerando que o serviço será prestado conforme a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Dona Emma, através de suporte telefônico, via aplicativo de mensagens, e outros, bem como presencial quando for o caso.

8. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

8.1 Considerando as análises ora empreendidas no presente estudo preliminar e demais informações, manifesto como viável a realização da contratação pretendida para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Dona Emma.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. DEMAIS ITENS

Não foram contemplados neste ETP os elementos II, V, VII, IX, X, XI e XII do §1º do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, por não se aplicarem à contratação ora pretendida.

11. ANÁLISE DE RISCOS

Não foram verificados riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

12. RESPONSÁVEIS

Dona Emma/SC, 07 de março de 2024

SONIA DA SILVA

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto